

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 33132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

DATA ABERTURA: 18/12/2024 – 08h00min

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a futura Contratação de **Leiloeiro Público Oficial** para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade da **Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR**, conforme condições e especificações técnicas especificadas no **ANEXO I** deste edital, o descritivo dos bens e quantidades serão informados posteriormente.

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, Processo nº 33132/2024, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – RS, passando para a seguinte redação:

### Onde lê-se:

**10.6** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.6.1 Habilitação Jurídica:**

**10.6.1.1** Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.6.1.2** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**10.6.1.3** Cópia de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.6.1.4** Certidão de registro comercial, se empresa individual;

**Observação:** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**10.6.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**10.6.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 10.6.2.3** Comprovação de regularidade para com as fazendas municipal, estadual e federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, referente a todo e qualquer tributo, inclusive em relação à dívida ativa tributária, mediante a juntada de:
- 10.6.2.3.1** Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;
  - 10.6.2.3.2** Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos estaduais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Estadual, atualizada e em plena vigência;
  - 10.6.2.3.3** Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), conforme [Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14](#) e suas alterações, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade da requerente para a Fazenda Federal, atualizada e em plena vigência;
- 10.6.2.4** Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, atualizado e em pleno vigor;
- 10.6.2.5** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho conforme [artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**10.6.3 Qualificação econômica financeira:**

- 10.6.3.1** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**10.6.4 Qualificação Técnica**

- 10.6.4.1** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto do credenciamento, ou seja, ter realizado leilão de bens móveis e/ ou imóveis para a Administração Pública. A comprovação será feita por meio de apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado**, devidamente assinado, em papel timbrado da Administração Pública tomadora do serviço, contendo identificação do declarante, e-mail e telefone, para eventual diligência;
- 10.6.4.2** Declaração, expedida pelo proponente, de que possui condições de realizar leilão online, atendendo às seguintes exigências: apresentar a descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances após serem ofertados; possibilitar o leilão online, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro oficial no momento do leilão; possibilitar a realização do leilão com recepção e estímulo de lances em tempo real, via internet; possuir

mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote; possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado; possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

- 10.6.4.3** Declaração, expedida pelo proponente, de que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro oficial e outros;
- 10.6.4.4** Declaração, expedida pelo proponente, de que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa;
- 10.6.4.5** Declaração de Ciência, expedida pelo proponente, de que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao leiloeiro oficial;
- 10.6.4.6** Declaração, expedida pelo proponente, de que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;
- 10.6.4.7** Declaração de que não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

**Leia-se:**

- 10.6** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.6.1 Habilitação Jurídica Pessoa Física:**

- 10.6.1.1** Documento de identidade do leiloeiro oficial ou outro documento oficial de identificação com foto, sendo que, no caso de pessoa jurídica, na forma de firma individual (Empresário Individual), com o objeto e CNAE de leiloeiro oficial, além do documento do leiloeiro oficial, deverá apresentar Requerimento de Empresário e registro na Junta Comercial;
- 10.6.1.2** Certidão de matrícula como leiloeiro oficial ou declaração atestando a regularidade junto a JUCISRS;
- 10.6.1.3** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, referente à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à

Dívida Ativa da União;

- 10.6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do local onde esteja registrada a matrícula do leiloeiro oficial, na forma da lei;
- 10.6.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal referente ao domicílio do interessado;
- 10.6.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 10.6.1.7 Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral.

#### 10.6.2 Habilitação Jurídica Pessoa Jurídica:

- 10.6.2.1 Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.6.2.2 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- 10.6.2.3 Cópia de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.6.2.4 Certidão de registro comercial, se empresa individual;

**Observação:** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 10.6.3.1 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.3.3 Comprovação de regularidade para com as fazendas municipal, estadual e federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, referente a todo e qualquer tributo, inclusive em relação à dívida ativa tributária, mediante a juntada de:

- 10.6.3.3.1 Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;
- 10.6.3.3.2 Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos estaduais, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Estadual, atualizada e em plena vigência;
- 10.6.3.3.3 Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), conforme [Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14](#) e suas alterações, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade da requerente para a Fazenda Federal, atualizada e em plena vigência;
- 10.6.3.4 Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, atualizado e em pleno vigor;
- 10.6.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho conforme [artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

#### 10.6.4 Qualificação econômica financeira:

- 10.6.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 10.6.5 Qualificação Técnica

- 10.6.5.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto do credenciamento, ou seja, ter realizado leilão de bens móveis e/ ou imóveis para a Administração Pública. A comprovação será feita por meio de apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado**, devidamente assinado, em papel timbrado da Administração Pública tomadora do serviço, contendo identificação do declarante, e-mail e telefone, para eventual diligência;
- 10.6.5.2 Declaração, expedida pelo proponente, de que possui condições de realizar leilão online, atendendo às seguintes exigências: apresentar a descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lances que não receberam lances após serem ofertados; possibilitar o leilão online, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo do leiloeiro oficial no momento do leilão; possibilitar a realização do leilão com recepção e estímulo de lances em tempo real, via internet; possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote; possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado; possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta

compatível, que possibilite a realização de leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

- 10.6.5.3** Declaração, expedida pelo proponente, de que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro oficial e outros;
- 10.6.5.4** Declaração, expedida pelo proponente, de que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa;
- 10.6.5.5** Declaração de Ciência, expedida pelo proponente, de que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao leiloeiro oficial;
- 10.6.5.6** Declaração, expedida pelo proponente, de que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;
- 10.6.5.7** Declaração de que não se encontra inidôneo para licitar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

**Onde lê-se:**

- 23.2** O leiloeiro oficial receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 35 da Instrução Normativa DREI nº 17/2013."

**Leia-se:**

- 23.2** O leiloeiro oficial receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, combinado com a **alínea "a", do inciso II, do art. 75 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022."**

Santa Rosa, 11 de dezembro de 2024.

Rogério Silva dos Santos  
Diretor de Gestão Administrativa  
FUMSSAR